ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 01 A 15/05/2019
VISTO

Lei nº 1.962 De 02 de maio de 2019.

INCLUI O "DIA DE IEMANJÁ" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Cabedelo, o "Dia de Iemanjá", que se realizará, anualmente, no dia 08 (oito) de dezembro, no Município de Cabedelo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de maio de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito